



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23489.002462/2022-45

Interessado: Renivaldo Sodre de Sena

OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

OMIFCE 2022

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, fica a cargo da Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, instituída pela Portaria nº 1405/GABR/REITORIA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar OMIFCE 2022 estudantes vinculados a estabelecimentos de ensino público localizados exclusivamente no território do Estado do Ceará.

2.2. Cada participante deverá efetuar seu cadastro no Sistema Olimpo/IFCE, plataforma que abriga a OMIFCE 2022 utilizando o número do CPF, que servirá de login.

2.3. As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OMIFCE 2022.

2.4. A inscrição deverá ser realizada conforme orientação prevista no Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OMIFCE e no item 3 deste Regulamento.

2.5. Poderão participar da OMIFCE 2022 estudantes regularmente matriculados no oitavo e nono anos do ensino fundamental, no ensino médio ou cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes à Educação Básica.

2.6. Não é permitido a participação de estudantes que já concluíram o Ensino Médio, mesmo que inscritos em cursinhos pré-universitários; que já tenham ingressado no Ensino Superior ou que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados localizados fora do Estado do Ceará.

2.7. Casos diversos dos mencionados neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online*, através do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OMIFCE 2022 - <https://omifce.ifce.edu.br/>.

3.1.1. A gratuidade da inscrição na atual edição da OMIFCE se justifica pela necessidade de estimular a participação dos estudantes cearenses no certame, permitindo uma maior divulgação e conhecimento da metodologia utilizada; ampliar a presença do IFCE na educação pública do estado; incentivar a pesquisa em matemática; bem como ampliar a possibilidade de atingir maior número de participantes, especialmente oriundos de escolas públicas e populações de baixa renda residentes no estado do Ceará.

3.1.2. A Comissão Organizadora não garante a gratuidade nas inscrições de edições futuras da OMIFCE.

3.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por *e-mail*, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

3.3. A inscrição na OMIFCE será composta por duas etapas:

I - Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE, Plataforma que abriga a OMIFCE.

a) Conforme estabelecido no item 2.3, as pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OMIFCE 2022. Em caso de perda de senha, é possível solicitar a definição de nova senha através do próprio Sistema Olimpo/IFCE. É importante que o e-mail de cadastro esteja atualizado, para que a comunicação com a OMIFCE se efetive. Toda demanda do Sistema Olimpo é enviada via *e-mail*, não podendo em nenhuma hipótese ter outro tipo de canal para a alteração dos dados cadastrais.

b) O cadastro no Sistema Olimpo não garante a participação efetiva na OMIFCE. O Sistema Olimpo é a plataforma olímpica do IFCE, onde a OMIFCE está vinculada. Os participantes que realizaram o cadastro no sistema devem atentar para a necessidade de realizar a inscrição também na OMIFCE do ano vigente. Aqueles que já realizaram a inscrição em edições anteriores devem atentar para a inscrição da edição vigente da referida Olimpíada.

II - Inscrição do participante no Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE, a ser realizada pelo participante, conforme estabelecido pela Plataforma.

3.4. Os (as) participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso à Plataforma da OMIFCE.

3.4.1. É vedada a utilização de CPF e endereço de e-mail de terceiros para inscrição, acesso ao Sistema Olimpo/IFCE e participação na OMIFCE. O uso de quaisquer dados ou documentos pessoais de terceiros é passível de desligamento imediato dos responsáveis e sanções previstas em lei.

3.4.2. Sob hipótese alguma será permitida a utilização de um e-mail único para mais de um participante.

3.5. O login de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE para participação na OMIFCE será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

3.6. Em caso de não efetivação da inscrição, o usuário deve entrar em contato com o suporte técnico exclusivamente através do *e-mail* omifce@ifce.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma previsto no Edital.

3.7. Será disponibilizado nos menus individuais dos participantes no Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE o status de confirmação de inscrição. Caso esta informação não esteja disponível, os participantes deverão entrar em contato com suporte técnico da OMIFCE Ceará exclusivamente através do *e-mail* omifce@ifce.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma previsto no edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o status de sua inscrição no Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE.

3.9. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza por usos inadequados do login e senha dos (as) participantes do certame.

3.10. Os (as) usuários (as) do Sistema Olimpo/IFCE devem preservar as informações prestadas e evitar que sejam compartilhadas por terceiros. Estão sujeitos à desclassificação aqueles que

compartilharem senhas ou deixarem-nas ao alcance de não participantes da OMIFCE.

3.11. Em situação de perda ou esquecimento, é permitida a solicitação de uma nova senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

3.12. O ato de deslogar do Sistema Olimpo/IFCE ao concluir o acesso ao site e/ou a prova é de responsabilidade exclusiva dos usuários. A Comissão Organizadora da OMIFCE, não se responsabiliza pelo esquecimento e/ou usos indevidos por terceiros e recomenda clicar em SAIR no menu da Plataforma ao encerrar o acesso.

3.13. A Comissão Organizadora da OMIFCE não possui acesso às senhas e às áreas de usuários e não possui meios de interferir na realização da prova dos(as) participantes, nem como fazer com que respostas já enviadas e confirmadas sejam devolvidas, refeitas ou canceladas.

3.14. Obedecendo ao Decreto No. 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a permissão para utilização de nome social ao longo de toda a participação na OMIFCE, sendo permitido ao (a) participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em obediência ao Artigo 4o. do referido Decreto, é opcional constar o nome social no (s) certificado (s) obtido (s), se requerido expressamente pelo (a) interessado (a), obrigatoriamente acompanhado do nome civil.

3.15. A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de punição de eliminação parcial ou total da equipe do certame.

4. CALENDÁRIO OFICIAL DA OMIFCE

4.1. O Cronograma de Execução da OMIFCE será definido em documento específico, a ser publicado e amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais do IFCE e OMIFCE.

5. FASES

5.1. A OMIFCE 2022 será composta por uma Única Fase Online, conforme cronograma a ser divulgado nos canais oficiais do IFCE e da OMIFCE, através do Edital referente à OMIFCE 2022.

5.2. As questões da Única Fase Online serão acessadas e realizadas por meio do Sistema Olimpo/IFCE na página <https://omifce.ifce.edu.br>. Os acessos a essa Única Fase Online só estarão disponíveis aos (as) participantes que com inscrições deferidas, somente no período previsto para esta fase no Cronograma do Edital da OMIFCE 2022.

5.3. O envio das respostas das questões propostas na Única Fases Online deverá ser realizado uma única vez, pelos(as) estudantes exclusivamente através do Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE (<https://omifce.ifce.edu.br>) conforme itens 3.3 a 3.16, dentro do período estabelecido para Única Fase Online, conforme Cronograma do Edital da OMIFCE 2022.

5.4. As questões podem ser marcadas em forma de “rascunho” durante o período reservado às suas respostas, possibilitando reflexões dos(as) participantes e alterações antes do envio definitivo até o prazo previamente determinado no Cronograma do Edital da OMIFCE 2022.

5.5. Dentro do prazo estabelecido para Única Fase Online no Cronograma do Edital da OMIFCE 2022, a prova poderá ser enviada em definitivo ao clicar na opção “Enviar”. Após este envio, não poderão ser feitas alterações na prova, sendo este envio considerado para a pontuação do participante.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, respostas das questões propostas enviadas por e-mail, correio ou quaisquer outros meios de comunicação.

5.7. Não serão consideradas para efeito de pontuação, sob nenhuma hipótese, questões não enviadas através do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OMIFCE, até o prazo previamente determinado no Cronograma previsto no Edital da OMIFCE 2022.

5.8. A Comissão Organizadora da OMIFCE realiza o monitoramento dos acessos de cada participante ao Sistema Olimpo/IFCE, com a capacidade de acompanhar os processos de envio das atividades realizadas nas questões, sem a possibilidade de alterar qualquer tipo de envio, conforme estabelecido no item 3.16.

5.9. Em caso de questionamento(s) acerca do envio da prova somente verificará a solicitação mediante o envio, realizado por participante exclusivamente via *e-mail* omifce@ifce.edu.br , indicado na aba “Contato” dos seguintes dados:

- Data e horário do envio da prova
- Nome e CPF do (a) participante
- Prints e/ou fotos que comprovam o procedimento.

5.10. Os gabaritos das questões objetivas serão publicadas após o término da única fase conforme Cronograma do Edital da OMIFCE 2022. A interposição de recursos questionando o Gabarito das questões objetivas poderá ser realizada nas datas e horários estabelecidos no Cronograma do Edital da OMIFCE 2022.

5.11. Os conteúdos abordados nas questões propostas pela OMIFCE apresentam conteúdos previstos na Base Comum Nacional Curricular (BNCC) para o nível correspondente.

5.12. A quantidade de questões será divulgada no Edital da OMIFCE 2022.

5.13. Os acessos online de cada participante podem variar conforme a velocidade de conexão e o equipamento utilizado.

5.14. A Comissão Organizadora da OMIFCE e o IFCE responsabilizam-se apenas pelo funcionamento do Sistema Olimpo durante a realização da OMIFCE e não se responsabilizam por falhas no provedor de acesso dos (as) participantes ou por falhas em seus equipamentos.

5.15. Em caso de falha do Sistema Olimpo/IFCE durante a realização da OMIFCE 2022 ou falha ampla da conectividade em diversas regiões do Estado do Ceará, a Comissão Organizadora da OMIFCE poderá prorrogar ou alterar o horário e data da prova.

5.16. Falhas pontuais e/ou locais de conectividade, que atinjam apenas uma parcela dos participantes, não serão obrigatoriamente levadas em consideração.

5.17. A Comissão Organizadora da OMIFCE recomenda expressamente que os(as) participantes não deixem o envio da prova para os “últimos minutos” do tempo estabelecido no Cronograma do Edital da OMIFCE 2022.

6. PONTUAÇÃO

6.1. As questões da prova da OMIFCE possuem pesos diferentes e a cada uma é atribuída uma pontuação, que serão estabelecidas no Edital da OMIFCE 2022.

7. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na prova da OMIFCE.

7.2. A Comissão Organizadora da OMIFCE se responsabilizará pela divulgação dos(as) premiados(as), obedecendo ao calendário oficial, exclusivamente pelo site e canais oficiais do IFCE e da OMIFCE. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação da pontuação e classificação geral dos(as) participantes

7.3. Serão premiados com medalhas (bronze, prata e ouro) e com certificados de menção honrosa os estudantes que obtiverem as melhores pontuações, de acordo com a classificação descrita no Edital OMIFCE 2022.

7.4. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.

8. CERTIFICADOS

- 8.1. Serão emitidos certificados de participação a todos (as) participantes da OMIFCE 2022 e eventual premiação que obtiver.
- 8.2. Os certificados serão disponibilizados no momento adequado, respeitadas as demandas da Comissão Organizadora da OMIFCE e as regras de emissão de certificados do IFCE. Estes certificados ficarão disponíveis no Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE, na área específica de cada participante por tempo indeterminado.
- 8.3. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza pelos certificados não impressos até o último dia do ano da edição corrente e não garante a emissão de segunda via de certificados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as informações relativas à OMIFCE serão divulgadas única e exclusivamente a partir dos canais oficiais do IFCE (<https://ifce.edu.br/prpi/editais>), Sistema Olimpo (<https://omifce.ifce.edu.br>) ou canais oficiais da OMIFCE (Instagram: @omifce), conforme o cronograma do Edital OMIFCE 2022.
- 9.2. A Comissão Organizadora da OMIFCE não se responsabiliza por informações ou declarações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os citados no item 9.1.
- 9.3. Quaisquer documentos, contatos, dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do *e-mail* oficial omifce@ifce.edu.br e ou link de acesso a este contato no Sistema Olimpo da OCHE Ceará, em local reservado ao contato com a Comissão Organizadora, identificando-se o assunto desejado e fornecendo os dados solicitados e um endereço de e-mail válido.
- 9.4. Não serão aceitos e-mails ou quaisquer formas de comunicação destinados a nenhum Departamento ou órgão do Instituto Federal do Ceará - IFCE em busca de informações ou qualquer contato com a Comissão Organizadora da OMIFCE.
- 9.5. Os servidores de quaisquer departamentos do IFCE que não fizerem parte da Comissão Organizadora da OMIFCE não possuem acesso e não estão autorizados a responder questões relativas à OMIFCE, e toda e qualquer resposta, se ocorrer, não pode ser considerada oficial.
- 9.6. Não é admitida, sob nenhuma hipótese, contato pessoal ou por via telefônica, celular, e-mail pessoal ou institucional, aplicativos (Whatsapp, Messenger, Telegram, Instagram, Viber, etc.) ou por meio de rede social pessoal com qualquer membro da Comissão Organizadora da OMIFCE, durante a realização das Fases do certame, sobre assuntos relativos à Olimpíada, sendo admitido apenas o contato pela via especificada no item 9.3. Qualquer informação supostamente obtida por canal não oficial ou qualquer forma de contato não informada pela OMIFCE, não é válida e não será corroborada pela Comissão Organizadora.
- 9.7. Os membros da Comissão Organizadora da OMIFCE e seus colaboradores não poderão fornecer informações e não responderão a quaisquer contatos referentes à OMIFCE durante a realização da Fase do certame, bem como não poderão resolver quaisquer problemas indicados fora dos canais oficiais de comunicação, estabelecidos no item 9.3.
- 9.8. Toda e qualquer forma de comunicação diferente da especificada no item 9.3 não será levada em consideração e nem encaminhada à Comissão Organizadora da OMIFCE para fins de deliberação ou resolução.
- 9.9. A troca de mensagens via e-mail ou canal oficial da OMIFCE ficará arquivada e poderá ser consultada a qualquer momento, durante a realização da OMIFCE 2022, permanecendo ali por tempo indeterminado.
- 9.10. Estudantes participantes, Professores, gestores da escola, coordenadores de ensino, familiares ou amigos, que dirigirem-se por e-mail, telefone, celular, redes sociais ou qualquer outro meio à Comissão Organizadora da OMIFCE e/ou a seus colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediadora, desrespeitosa ou ameaçadora, serão sumariamente desclassificados da competição, estando ainda, em casos extremos, passíveis de sanções penais e processos judiciais na forma da Lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Organizadora da OMIFCE se reserva ao direito de publicar a qualquer momento documentos ou comunicados que alteram ou complementam este Regulamento ou quaisquer documentos referentes à OMIFCE.

10.2. As possíveis situações a que se refere o item 10.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OMIFCE e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE, Sistema Olimpo e da OMIFCE, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @omifce.

10.3. As redes sociais oficiais da OMIFCE terão como função apenas a divulgação de informações e interações virtuais acerca do certame. Quaisquer questões referentes a questionamentos, dúvidas, esclarecimentos, problemas de cadastro, gabaritos, pontuações, classificação dos participantes e motivos de eliminação não serão respondidas por estes canais, conforme previstos nos itens 9.3 a 9.8

10.4. O presente Regulamento ou quaisquer documentos referentes à OMIFCE poderá (ão) ser(em) revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Os casos omissos neste Regulamento Oficial da OMIFCE 2022 serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

RENIVALDO SODRE DE SENA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará - OMIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 01/11/2022, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Sodre de Sena, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 01/11/2022, às 15:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 01/11/2022, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4275453** e o código CRC **32D31F9B**.